



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 024/2015**, celebrado entre o **Município de Lagoa da Prata** a **Sra. Maria Izabel Duarte Silva**, representada pela **RCA IMÓVEIS LTDA**, de acordo com o Processo Administrativo nº. 170/2015, Dispensa nº. 12/2015, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, bairro Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04, Carteira de Identidade RG nº. MG-4.347.946 SSP/MG, e a **Sra. MARIA IZABEL DUARTE SILVA**, brasileira, inscrita no RG sob o n.º MG -10.648.127 e no CPF sob o nº 036.076806-71, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato representada pela administradora do imóvel à empresa **RCA Imóveis Ltda**, inscrita no CNPJ de n.º 23.766.793/0001-50, com escritório na Av. Getúlio Vargas, n.º 874, Centro, nesta cidade, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até **10/03/2020**, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua João Antônio de Oliveira, nº 395, Bairro Chico Miranda, para funcionamento do CRAS Centro de Referência de Assistência Social, Unidade Chico Miranda; e o **reajuste de R\$ 67,94 (sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **7,60% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. A prorrogação atende a solicitação da Sec. de Assistência Social, através de ofício nº 068/2019/SMAS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:**

**2.1** - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência, que passará a vigorar com o seguinte texto:  
**O presente contrato terá vigência até 10/03/2020.**

**2.2** - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **11/03/2019**, passará a vigorar com a seguinte redação:

**O valor da presente locação é de R\$ 961,85 (novecentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos) mensais, totalizando R\$ 11.542,20 (onze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) anual.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem às partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 01 de março de 2019.

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**  
Locatário

  
**Maria Izabel Duarte Silva/**  
**RCA IMÓVEIS LTDA**  
**ADMINISTRADORA DO IMÓVEL DO LOCADOR**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
RG:

Nome:  
RG:

  
Procuradoria Municipal  
2019